



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.837 de 02 de julho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0402.1.001 - F. 1.014 R\$ 5.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.4.5.90.00.00.04.123.0407.1.001 - F.1.019 R\$ 6.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F.1.042 R\$ 50.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.00.4.5.90.00.00.17.512.1701.1.011 - F.1.092 R\$ 40.000,00

06.01.00.4.5.90.00.00.10.301.1002.1.001 - F.1.096 R\$ 50.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.017 - F.1.148 R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 181.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 02 de julho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO FEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02837 / 2001 - 02/07/2001

11/07/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2.838 de 04 de julho de 2001	Valor Lancado
01014		5.000,00
01019		6.000,00
01042		50.000,00
01092	DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE	40.000,00
01096	CONCURSO PÚBLICO	50.000,00
01148		30.000,00
Total Lancado :		181.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D E C R E T O

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público, para contratação de servidores para os empregos públicos de: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Chefe de Limpieza Pública, Chefe do Setor de Pessoal, Chefe do Setor de Tributação, Coletor de Lixo, Dentista, Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Contabilidade, Encarregado de Fiscal, Encarregado de Mercancia, Encarregado de Protocolo, Encarregado de Saúde, Encarregado de Serviços, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Pintor, Lubrificador, Médico, Mestre de Obras, Motorista, Motorista do Galssorte, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Padeiro, Psicólogo, Secretário, Soldador, Terapeuta Ocupacional, e Técnico, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, cujas provas foram realizadas no dia 02 de Junho de 2001.

Art. 2º - O Concurso Público homologado por este Decreto foi realizado nos termos das Leis Complementares nºs. 38/1998, 39/1999 e 43/2001 e do Edital de Concurso Público nº 01/2001.

Art. 3º - As classificações finais publicadas, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso, nos termos da legislação vigente.